



**EDITAL PRODEMA/POSGRAP N° 03/2014
(VAGA INSTITUCIONAL)**

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente
Aprovado em reunião do Colegiado, em 27 de agosto de 2014.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema>, as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2015/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (Mestrado Acadêmico):

1. DAS VAGAS:

1.1. São ofertadas 04 (quatro) vagas para portadores de diploma de graduação nas diversas áreas do conhecimento.

1.1.1. De acordo com a RESOLUÇÃO N° 30/2014/CONEPE têm direito às vagas institucionais: docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS e para instituições de ensino e pesquisa públicas federais e Fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS.

1.1.2. O candidato que se inscrever no edital de vagas para a comunidade não concorrerá simultaneamente às vagas institucionais ofertadas no mesmo programa.

1.2. Os docentes que estão se disponibilizando a orientar os candidatos são:

Orientador(a)	Vagas	Endereço eletrônico	Área de Atuação	Linha de pesquisa
Alceu Pedrotti	01	alceupedrotti@gmail.com , apedrotti@ufs.br	Qualidade do solo, Sustentabilidade	Dinâmica e Avaliação Ambiental
Ariovaldo Antônio Tadeu Lucas	01	aatlucas@ibest.com.br aatlucas@ufs.br	Irrigação e drenagem; Engenharia de água e solo; Recursos Hídricos; Gestão integrada de bacias; Manejo de água e nutrientes.	Dinâmica e Avaliação Ambiental
Gicélia Mendes da Silva	01	gicamendes@yahoo.com.br	Exploração petrolífera e desenvolvimento regional e territorial; Educação e desenvolvimento; Desenvolvimento e meio ambiente; Cartografia.	Planejamento e Gestão Ambiental
Gregorio Guirado Faccio li	01	gregorio@ufs.br	Monitoramento ambiental; manejo da água; economia de energia; diagnósticos de projetos de irrigação; sustentabilidade hídrica.	Dinâmica e Avaliação Ambiental

1.3 O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:



1.3.1 Ordem classificatória decrescente das notas dos candidatos, respeitando-se o número de vagas de cada orientador, que deve ser indicado obrigatoriamente no ato da inscrição, até o limite de vagas oferecidas neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Desenvolvimento e Meio Ambiente-PRODEMA, exige-se graduação em todas as áreas do conhecimento: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias e Computação; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; Multidisciplinar, realizada em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação- MEC.

2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema>, no período de 07 a 31 de outubro de 2014.

2.2.1. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), será gerado pelo sistema após a realização da inscrição. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

2.3. No período aberto para inscrições, os candidatos deverão entregar a documentação abaixo em uma das seguintes formas: a) anexá-la em extensão PDF para envio eletrônico disponível no SIGAA; b) na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e meio Ambiente ou, c) encaminhar via sedex, no período aberto para inscrições, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis.

a) Cópia de:

- i. Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceito uma declaração o comprovante de que o diploma está sendo confeccionado.
- ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
- iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- vii. Certidão de nascimento ou casamento.
- viii. Comprovante de residência.
- ix. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino).

b) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes.



- c) O Curriculum Vitae do Sistema Lattes/CNPq impresso, devidamente comprovado, sem necessidade de autenticação, com as produções dos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, segundo o quadro de pontuação desse Edital.
- d) Pré-projeto de pesquisa, considerando as seguintes especificações: Pré-projeto de Dissertação de Mestrado, entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas (contadas desde a primeira), enquadrado nas linhas de pesquisa do Programa, a ser desenvolvido ao longo do curso, contendo, no mínimo: título, linha de pesquisa, introdução, objeto de estudo, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e bibliografia. A não entrega dessa documentação no período da inscrição acarretará no impedimento do processo seletivo. Uma cópia impressa e uma cópia em Word ou PDF, em mídia.
- e) Comprovante de vínculo institucional.

Endereço para envio via sedex:

Universidade Federal de Sergipe
Programa de Pós-Graduação em
Desenvolvimento e Meio Ambiente –
PRODEMA
Polo de Gestão
Av. Marechal Rondon s/n
Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – SE
CEP: 49100-000
Fone: (79)2105-6783

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data limite de inscrição. A chegada da documentação à UFS, enviada através dos correios, até a data limite de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.5. A documentação fornecida pelo candidato para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

2.6. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

3. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do PRODEMA, será composta por 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes: Profa. Dra. Maria José Nascimento Soares; Prof. Dr. Inajá Francisco de Sousa; Prof. Dr. Alceu Pedrotti; Profa. Dra. Ivana Sobral da Silva; Profa. Dra. Daniela Pinheiro Bitencurti Ruiz-Esparza; Profa. Dra. Marlúcia Cruz de Santana; Profa. Dra. Gicélia Mendes da Silva - suplente.

3.2 As Fases/Etapas do processo seletivo serão realizadas nas datas e horários que constam do item 5(cinco) deste Edital.

3.3 O processo de seleção será composto por duas Fases: uma eliminatória e outra classificatória.



3.3.1 Primeira Fase- Eliminatória

Nessa fase serão realizadas 04 (quatro) etapas:

- a) Etapa 1: Análise do projeto (peso 03)
- b) Etapa 2: Prova dissertativa sobre tema geral (peso 03)
- c) Etapa 3: Proficiência em língua estrangeira (peso 01)
- d) Etapa 4: Apresentação de pré-projeto (peso 02)

3.3.2 Segunda Fase- Classificatória

- a) Etapa 1: Avaliação do *currículo vitae* (PLATAFORMA LATTES)(peso 01)

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Na fase eliminatória serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota mínima 7,0 (sete), em cada um dos seguintes itens (a, b, c, d):

a) Análise do projeto

a1) Considerará os seguintes fatores: relevância, coerência e pertinência da proposta do Pré-Projeto à linha de orientação pleiteada, à área de concentração do mestrado, seu referencial teórico e a interdisciplinaridade.

a2) A análise do projeto tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora avaliar a capacidade do candidato para escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida, bem como estabelecer a abordagem teórico-metodológica adequada aos objetivos e hipóteses de pesquisa.

a3) Será analisado por no mínimo dois professores, obtendo-se a nota do candidato pela média aritmética das notas atribuídas.

a4) A eliminação do candidato nesta fase também ocorrerá na situação em que o projeto não possa ser desenvolvido sob orientação do docente ao qual submeteu sua inscrição, em razão de incompatibilidade entre as linhas de pesquisas desenvolvidas pelo docente e o objeto do pré-projeto, o que não indica, obrigatoriamente, a rejeição do mérito do trabalho.

a5) A relação dos candidatos aprovados será divulgada em ordem decrescente.

a6) Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso administrativo, endereçado à Presidência da Comissão do processo de seleção.

b) Prova dissertativa sobre tema geral

b1) O candidato deverá comparecer a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, no dia da Prova dissertativa, 30 minutos antes, munido de um documento com foto.

b2) A prova de conhecimento específico, que é eliminatória, tem peso 03 e terá duração de 04 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

b3) A prova escrita dissertativa será corrigida por no mínimo dois professores (avaliação cega), obtendo-se a nota do candidato pela média aritmética das notas atribuídas. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e



ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova. Os pesos da avaliação de cada critério são (pesos a serem definidos pelo programa):

- clareza e propriedade no uso da linguagem (peso = 20%)
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (peso = 20%)
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso = 20%)
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (peso = 20%)
- pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (peso = 20%)

b4) Bibliografia sugerida:

MORAN, Emílio. **Meio ambiente e Ciências Sociais**. São Paulo: Editora SENAC, 2011.

PHILIPPI JR, A.; SILVA NETO, A.J. **Interdisciplinaridade em ciência, tecnologia & inovação**. Parte I – Desafios Teóricos e Metodológicos da Interdisciplinaridade. Barueri-SP, Manole. 2011. p – 3-229.(Livro de domínio público).

LARRÈRE, Catherine; LARRÈRE, Raphaël. **Do bom uso da natureza**: para uma filosofia do meio ambiente. Instituto Piaget: Paris, 1997.

PELICIONI, M. C. F.; PHILIPPI, A. Bases políticas, conceituais, filosóficas e ideológicas da educação ambiental. In: PHILIPPI, A.; PELICIONI, M.C.F. Educação ambiental e sustentabilidade. Barueri, SP: Manole, 2005 p (15-285).(Livro de domínio público).

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Um discurso sobre as ciências**. São Paulo: Cortez, 2007.(Livro de domínio público).

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço**: Técnica e Tempo. Razão e Emoção. 4. Ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

c) Proficiência em língua estrangeira

c1) A Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira tem por objetivo averiguar o domínio operativo mínimo desse instrumental e será feita por meio de tradução escrita para o português, acompanhada ou não de questões, permitida a consulta a dicionários, com duração de 2 (duas) horas e 30(trinta) minutos).

c2) A Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira será corrigida por professores com graduação em língua estrangeira.

c4) A relação dos candidatos aprovados será divulgada em ordem decrescente de suas respectivas notas.

c5) Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso administrativo, endereçado à Presidência da Comissão deste processo de seleção, contados da data da publicação do resultado, ficando sua prova e avaliação respectiva à disposição na Secretaria para esse fim.

c6) No ato da inscrição os alunos que comprovarem proficiência serão dispensados da realização desta prova e receberão nota máxima mediante a apresentação dos seguintes documentos:



a) juntada de um comprovante correspondente às exigências formuladas pela CAPES, para a aprovação dos candidatos ao Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior:

- Língua Inglesa: certificado de *Test of English as Foreign Language* – TOEFL (mínimo 213 (duzentos e treze) pontos para o CBT TOEFL ou 500 (quinhentos) pontos para o TOEFL tradicional) ou do *International English Language Test* – IELTS (mínimo de 6,0 (seis) pontos);

- Língua Francesa: certificado da Aliança Francesa (mínimo 70 (setenta) pontos);

- Língua Espanhola: diploma de espanhol como língua estrangeira – DELE – nível básico, emitido pelo Instituto Cervantes;

b) juntada de atestado do Certificado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLE) da Universidade Federal de Sergipe: pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos

c) juntada de diploma de curso de graduação em língua estrangeira, expedido por curso superior reconhecido pelo MEC.

Os pesos da avaliação de cada critério são:

- correção da tradução (peso = 60%)

- correta utilização da terminologia técnica (peso = 40%)

d) Apresentação de pré-projeto

d1) A apresentação do Projeto perante uma banca composta por, no mínimo, 03 (três) professores, avaliará o desempenho do candidato na apresentação oral do projeto, com duração de 15 minutos, considerando a clareza da exposição, o domínio do referencial teórico, a metodologia apresentada em relação ao objeto da pesquisa, bem como a viabilidade da pesquisa científica proposta.

d2) A nota do candidato será atribuída mediante média aritmética das notas auferidas pelos três avaliadores.

d3) A relação dos candidatos aprovados será divulgada em ordem decrescente de suas respectivas notas.

d4) Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso administrativo, endereçado à Presidência da Comissão deste processo de seleção, contados da data da publicação do resultado.

4.2 Na fase classificatória serão realizadas:

a) Avaliação do *curriculum vitae* (Plataforma Lattes),

a1) Análise do *curriculum vitae* (Plataforma Lattes). A avaliação do currículo receberá nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

a2) Os currículos dos candidatos devem ser obrigatoriamente apresentados na Plataforma Lattes, obtida no web site do CNPq (<http://www.cnpq.br>), sob pena de atribuição da nota 0 (zero).

a3) Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

A. TITULAÇÃO (Peso 01)

Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Aperfeiçoamento ou atualização	0,5 / curso	5,0
2	Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	2,0 / curso	5,0
Total de pontos			10,0



B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 02)

Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Docência em ensino fundamental	0,5 / semestre	2,0
2	Docência em ensino médio	0,5 / semestre	2,0
3	Docência em ensino superior (graduação)	0,5 / semestre	3,0
4	Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins	1,0 / ano	1,0
5	Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	0,5 / ano	2,0
Total de pontos			10,0

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 02)

Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	2,0 / projeto	5,0
2	PIBIC; PIBITI; PIIC; PIBID	3,0/ projeto	5,0
Total de pontos			10,0

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 03)

Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Apresentação em congressos nacionais (painel)	0,1/ apresentação	0,3
2	Apresentação em congressos nacionais (oral)	0,2/apresentação	0,6
3	Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	0,2/ apresentação	0,6
4	Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais ou internacionais	0,1 / publicação	0,5
5	Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais ou internacionais	0,3 / publicação	0,9
6	Publicação de artigos em periódicos científicos	0,5/publicação	1,5
7	Publicação de capítulo de livro	0,7/ capítulo	1,4
8	Publicação de livro	2,0 / livro	4,0
9	Prêmio científico (congresso, láurea)	0,1/prêmio	0,2
Total de pontos			10,0

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 02)

Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Participação em cursos de curta duração	0,4/curso	0,8
2	Conclusão de curso de Atualização	0,2 curso	1,0
3	Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	0,5/curso	1,5
4	Monitoria de disciplina	0,5/semestre	2,0
5	Curso de curta duração ministrado	0,4/curso	1,2
6	Comissão organizadora de eventos científicos	0,3/evento	1,5
7	Participação em projeto registrado de extensão	0,5/semestre	1,0
8	Outras atividades não enquadradas nos itens anteriores	0,5/atividade	1,0
Total de pontos			10,0

5. DO CRONOGRAMA

Fases/Etapas do concurso	Período	Horário
Inscrição exclusivamente pela internet	07/10/14 a 31/10/14	-----
Homologar inscrição	04/11/2014	
Primeira Fase: Etapa 1 – Análise do pré-projeto	05/11/14 a 06/11/14	8h às 17h
Resultado da análise do pré-projeto	11/11/14	17 horas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE



Prazo recursal da Etapa 1- Primeira Fase	12 e 13/11/2014	Secretaria do Prodema - 8h às 17h
Resultado recursal da Etapa 1- Primeira Fase	14/11/2014	Secretaria do Prodema - 8h às 17h
Primeira Fase: Etapa 2 – Prova Escrita Dissertativa sobre Tema Geral	18/11/2014	8h
Resultado da prova dissertativa	24/11/2014	17 horas
Prazo recursal da Etapa 2- Primeira Fase	25 e 26/11/2014	Secretaria do Prodema - 8h às 17h
Resultado recursal da Etapa 2 – Prova Escrita Dissertativa sobre Tema Geral	27/11/2014	Secretaria do Prodema - 8h às 17h
Primeira Fase: Etapa 3 – Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol)	01/12/2014	Secretaria do Prodema – 9h
Resultado prova de compreensão e interpretação de texto em Língua estrangeira	03/12/2014	Secretaria do Prodema - 17h
Prazo recursal da Etapa 3- Primeira Fase	04 e 05/12/2014	Secretaria do Prodema - 8h às 17h
Resultado recursal da Etapa 3 – Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol)	06/11/2014	Secretaria do Prodema - 8h às 17h
Primeira Fase: Etapa 4 – Apresentação do pré-projeto	09 a 10/12/14	Secretaria do Prodema - 8h às 19h
Resultado da Apresentação do pré-projeto	11/12/2014	Secretaria do Prodema - 17h
Prazo recursal da Etapa 4- Primeira Fase	12 e 15/12/2014	Secretaria do Prodema - 8h às 17h
Resultado recursal da Etapa 4	16/12/2014	Secretaria do Prodema - 8h às 17h
Segunda Fase: Etapa 1- Análise do <i>Curriculum Lattes</i>	11/12/2014	8h às 19h
Resultado da Análise do <i>Curriculum Lattes</i>	12/12/2014	Secretaria do Prodema - 17h
Prazo recursal da Etapa 1- Segunda Fase	15 e 16/12/2014	Secretaria do Prodema - 8h às 17h
Resultado recursal da Etapa 1- Segunda Fase	17/12/2014	Secretaria do Prodema - 8h às 17h
Resultado final com pontuação e lista excedentes	18/12/2014	Secretaria do Prodema - 8h às 17h
Matrícula Institucional		A definir pelo calendário da POSGRAP
Início das aulas		A definir pelo calendário da POSGRAP

6. DO RESULTADO

6.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada em ordem decrescente da nota final por orientador.

6.2 São critérios de desempate: 1 - Nota superior na prova escrita; 2 – Maior número de publicação de trabalhos científicos, comprovados no *Curriculum Vitae*; 3 - Conclusão e desempenho em curso de Pós-Graduação *Latu Sensu*; 4 – Maior experiência didática, especialmente no exercício de magistério superior; 5 – O mais idoso.

6.3 Persistindo ainda o empate, a escolha se dará por sorteio.

6.4A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no [site](http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema) <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema>.

7. DOS RECURSOS



7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento original de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 5 deste edital.

8.2 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 4 (Defesa do Projeto).

8.3 - Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

8.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 - É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação na Etapa de Prova de Conhecimento.

8.6 - Só será admitido na etapa seguinte o candidato aprovado na etapa eliminatória anterior.

8.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFS, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema>.

8.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena da reciclagem do material.

8.9 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

8.10 - É vedada a divulgação telefônica de resultado.

8.11 - Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

8.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente- PRODEMA.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema>.